



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 374/2018**  
*(De autoria da Mesa Diretora)*

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 369, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, NO TOCANTE A COMPOSIÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 14 da Resolução nº 369, de 09 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14. A Escola do Legislativo contará com um Conselho Gestor, designado por Ato da Mesa Diretora, composto por dois parlamentares e um servidor da Câmara, dentre os quais serão designados presidente, vice-presidente e secretário para um mandato coincidente aos dos membros da Mesa Diretora.*

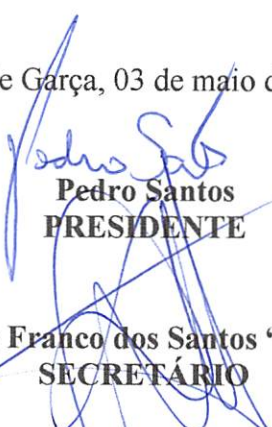
*§ 1º O Conselho Gestor zelará para o seu funcionamento e cumprimento das finalidades institucionais da Escola do Legislativo.*

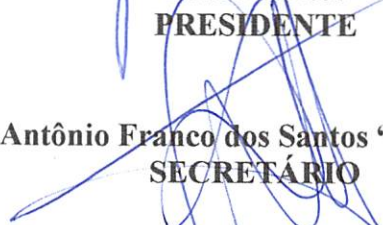
*§ 2º Caberá ao Conselho Gestor estabelecer o Regimento Interno da Escola do Legislativo, o qual deverá ser homologado por Ato da Mesa.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

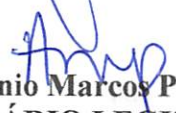
**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 03 de maio de 2018

  
**Pedro Santos**  
**PRESIDENTE**

  
**Antônio Franco dos Santos “Bacana”**  
**SECRETÁRIO**

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**- Antonio Marcos Pereira -**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**